Lei nº 604, de 1º de Fevereiro de 1.956.

Fixa os vencimentos do cargo de Procurador Jurídico da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Vôlta Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados em cr$ 36.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros) anuais os vencimentos do cargo de Procurador Jurídico da Prefeitura, a partir de 1º de Fevereiro de 1.956.

Art. 2º - A despeza decorrente desta lei correrá pela verba própria consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vôlta Feliz em 1º de Fevereiro de 1.956.

Lauro Martins
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1º de Fevereiro de 1.956.

José Barbosa
Secretário.